

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM – MS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
FUNDAÇÃO PROF^a CLARICE RONDON DE CULTURA, ESPORTO e LAZER

REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE COXIM: LUZES DE PANTANAL

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1 - O I Concurso de Decoração Natalina Luzes do Pantanal do Município de Coxim realizado pela Prefeitura do Município de Coxim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável/FUNRONDON, doravante designada organizadora do Concurso de Decoração Natalina 2023.

2. DO OBJETIVO DO CONCURSO

2.1 - Fica instituído, o “I Concurso de Decoração Natalina Luzes do Pantanal do Município de Coxim”, com o objetivo primordial de despertar o interesse da população, a fazer a decoração natalina luminosa, em frente às suas residências e casas de comércio em geral, visando o embelezamento da cidade no período de festas comemorativas de Natal, fomentando o turismo local, impulsionando as vendas dos comércios e serviços, representando a tradição do natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e amor ao próximo

2.2 - Concurso consiste na seleção e premiação das decorações natalinas inscritas e deve contemplar os imóveis de Coxim com as melhores decorações natalinas, divididas em categorias.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 - **RESIDÊNCIA:** Fica definida a categoria Residência como habitações unifamiliares: edificações destinadas à moradia de uma família. Compreendendo área externa, inclusive jardim de unidades residenciais. A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada, vista frontal da residência. Esta categoria está dividida nas seguintes subcategorias:

- a) residências com até 60,99 m²;

b) residências de 61 m² até 150,99 m² e

c) residências acima de 151 m².

3.2 - ESTABELECIMENTO COMERCIAL: Fica definida a categoria Estabelecimento Comercial como a ampla relação de atividades comerciais e de prestação de serviços, que deverá seguir os critérios estabelecidos pela comissão organizadora. Estabelecimentos Comerciais em vias públicas: Lojas de Comércio em geral, centros comerciais, supermercados, farmácias, estabelecimentos bancários, empresas/escritórios de prestação de serviços, clínicas. A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada, vitrine, sempre com vista frontal do estabelecimento.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1 - Poderão participar do referido concurso os proprietários, locatários de residências (casas ou prédios) e proprietários de estabelecimentos comerciais, que inscreverem a decoração natalina no período e nas condições previstas neste regulamento.

4.2 - É vedada a inscrição referente à decoração natalina de fachadas ou jardins de residências (casa ou prédio) ou de fachadas ou vitrines de estabelecimentos comerciais utilizadas, total ou parcial, para fins comerciais da própria decoração natalina. A ornamentação a ser avaliada deve estar visível nas fachadas (comércio em geral, hotéis, bares e restaurantes) e jardins (casas).

4.3 - É expressamente vedado o uso de ligações elétricas clandestinas para a decoração, bem como a solicitação ao poder público para liberar a energia elétrica pública. O uso deste tipo de decoração é de inteira responsabilidade do responsável legal de cada estabelecimento inscrito.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - A participação é limitada aos moradores do Município de Coxim. As inscrições serão ilimitadas e gratuitas, realizadas no período de 04 de dezembro a 15 de dezembro de 2023.

5.2 - Para participar do concurso os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, anexa a este regulamento, e entregar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável/FUNRONDON, das 7h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 15 de dezembro de 2023.

5.3– O participante poderá consultar o regulamento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, das 7h às 17h, de segunda-feira a sexta- feira ou através do site da prefeitura municipal de Coxim.

5.4– No ato da inscrição os concorrentes deverão declarar que concordam integralmente com as normas e disposições contidas no presente Regulamento, eximindo os organizadores de quaisquer responsabilidades quanto a eventuais danos e prejuízos que venham a ser causados ao concorrente ou a terceiros.

5.5 – Os enfeites de natal que forem instalado/confeccionados antes da inscrição ou mesmo publicação do edital, poderão participar do concurso.

5.6 – A categoria de ESTABELECIMENTO COMERCIAL, poderá também realizar a sua inscrição na ACIAC – Associação Comercial e Industrial de Coxim.

6.DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 - A Comissão Julgadora será nomeada através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável/FUNRONDON, sendo composta por 10 (dez) membros, com os respectivos suplentes, a saber:

- 02 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável/FUNRONDON;
- 01 (um) representante da Associação Comercial;
- 02 (um) representante da Prefeitura Municipal de Coxim;
- 03 (três) representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- 01 (um) representante da Câmara Municipal;
- 01 (um) representante do Conselho de Turismo.

6.2 - Os membros da Comissão Julgadora reunir-se-ão logo após o recebimento das inscrições dos participantes do Concurso.

6.3 - A função de membro da Comissão Julgadora não será remunerada, constituindo relevante interesse público, não gerando qualquer relação de natureza empregatícia, fiscal ou previdenciária com o Município.

6.4 - A decisão da Comissão julgadora é soberana e irrecorrível.

7. DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTO

7.1 - A Comissão Julgadora realizará de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) de dezembro de 2023 visitas aos imóveis inscritos para análise e julgamento. Portanto, no dia 18/12/2023, os mesmos deverão estar decorados e prontos para visita dos integrantes da Comissão Julgadora, sendo que,

7.2 - A residência ou comércio que não estiver com a sua decoração instalada a partir do dia estabelecido 18/12/2023 estará automaticamente desclassificado.

7.3 - O julgamento das decorações será feito pela Comissão Julgadora, observando os seguintes critérios:

- Espírito Natalino;
- Criatividade e Originalidade;
- Beleza e Inovação;
- Iluminação;
- Impacto visual da decoração;
- Impacto Ambiental.

7.4 - No julgamento das decorações, cada membro da Comissão Julgadora, atribuirá pontos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), a cada item, à decoração decada participante do Concurso.

7.5 - A Comissão Julgadora se reserva ao direito de realizar registros fotográficos da decoração natalina dos participantes inscritos.

7.6 - Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração na parte externa dos imóveis, visíveis a partir da rua, ou seja, fachadas, vitrines e interna no caso de estabelecimento do comércio, possibilitando o acesso da comissão julgadora.

7.7 - A Comissão julgadora reserva o direito de desclassificar decorações inscritas, se julgar que não atendem aos critérios estabelecidos no item 7.3 deste regulamento.

7.8 - Os jurados entregarão as notas, impreterivelmente no dia 22 de Dezembro até as 08h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Sustetavel/FUNRONDON para apuração.

8. DOS RESULTADOS

8.1 - A soma dos pontos atribuídos a cada item julgado e somados em seguida, será o “resultado final obtido pelo concorrente.”

8.2 - Havendo empate entre os concorrentes, nos resultados finais, será desempatada levando-se em conta, pela ordem, os seguintes critérios:

- Visibilidade da decoração;
- Local utilizado para decoração;
- Tamanho da decoração.

8.3 - O resultado oficial do I Concurso de Decoração Natalina Luzes do Pantanal do Município de Coxim, será divulgado no dia 22 de dezembro na Praça Zacarias Mourão, a partir das 19:00 horas com uma grande cantata de Natal.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 - Serão premiadas as 3 (três) decorações que obtiverem os melhores resultados finais.

9.2 - Categoria Residencial: serão indicados 3 (três) ganhadores entre as residências participantes, divididos em subcategorias e todos os ganhadores receberão uma menção honrosa e um troféu personalizado, e a seguinte premiação:

Categoria residência até 60,99 m²:

1º Lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

2º Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)

3º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Categoria residência 61m² até 150,99 m²:

1º Lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

2º Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)

3º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Categoria residência acima de 151 m²:

1º Lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

2º Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)

3º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

9.3 - Categoria Comercial: serão indicados 3 (três) ganhadores entre os comércios participantes, todos os ganhadores receberão uma menção honrosa e um troféu personalizado, e a seguinte premiação:

1º Lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2º Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)

9.4 - A solenidade de Premiação do I Concurso de Decoração Natalina Luzes do Pantanal do Município de Coxim, será realizado no dia 22 de Dezembro de 2023, na Praça Zacarias Mourão, a partir das 19h, juntamente com a programação da CANTATA DE NATAL 2023. Os vencedores deverão comparecer na solenidade de premiação, ou indicarem um representante.

10. DO CALENDÁRIO

10.1 - Fica definido o seguinte calendário para o I Concurso de Decoração Natalina Luzes do Pantanal:

I – De 04 de dezembro a 15 de dezembro de 2023, inscrições dos participantes;

II – De 18 a 21 de dezembro de 2023, visita e julgamento das decorações;

III – 22 de dezembro de 2023 até as 08:00 horas, entrega das notas dos jurados para contabilização;

IV – 22 de dezembro de 2023 AS 19:00 horas, resultado final e solenidade de premiação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2024.

11.2 - Os organizadores não se responsabilizam pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo a decoração natalina Luzes do Pantana.

11.3 - É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora no Concurso de Decoração Natalina Luzes do Pantanal.

11.4 - Os responsáveis legais pelos imóveis e vitrines inscritos neste Concurso autorizam os organizadores do mesmo a usar, a seu critério, as imagens dos imóveis e vitrines na divulgação do concurso em qualquer tipo de mídia, sem qualquer ônus aos promotores do Concurso.

11.5 - Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão Julgadora e Comissão Organizadora do IConcurso de Decoração natalina Luzes do Pantanal. Os membros da Comissão Julgadora têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

11.6 - Os Organizadores, de forma soberana, detêm do direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso de Decoração natalina Luzes do Pantanal em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

Coxim – MS, 10 de OUTUBRO 2023.

EDILSON MAGRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COXIM

SAIMON D. B. CANDIDO
SECRETÁRIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL

DARINEI DA S. NERY
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNRONDON



SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

